DECRETO Nº. 11.809/2023

DELEGA AUTORIDADE SANITÁRIA AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;

-CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 166/1995 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

- CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

- CONSIDERANDO o OF/SEMUS/PMMF/Nº 056/2023 protocolado sob o nº 491/2023, em 18.01.2023, bem como, considerando o Ofício: 760/2023 protocolado sob o nº 8997/2023, em 25.08.2023;

DECRETA:

Art. 1º - Delega Autoridade Sanitária aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MELBA KARLA ROCHA DE BELTRAME	**MATRÍCULA - 006805-01**
NILCEIA MARIA BUENO PASSOS	**MATRÍCULA - 006295-02**
REGINALDA IGNACIO DA SILVA	**MATRÍCULA - 006298-01**
RINALDO CESAR MATOCHON	**MATRÍCULA - 1568956-SESA/ES**
ROSIMERI MEES	**MATRÍCULA - 006767-01**

SANDRA MARIA DE SOUZA **MATRÍCULA - 006771-01**
SUELI KUSTER **MATRÍCULA - 006804-01**

Art. 2º - Os servidores designados por meio deste Decreto, possuem Autoridade Sanitária e poderão exercer Poder de Polícia Administrativo em todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 11.539/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Agosto de 2023.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício